



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 199, QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

DECRETO N.º 039/2020

PAGINA 01

Decreto nº 039/2020 – GAB.PREF., 31 de Dezembro de 2020. “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS E DISPENSA DE PESSOAL CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (Art., 55, III), c/c Art. 158, inciso VI da Constituição Estadual do Maranhão, na forma que especifica e dá outras providências. Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ-MA encontra-se próximo ao término do último dia do mandato do atual quadriênio; Considerando que os ocupantes de Funções Comissionadas podem ser exonerados ad nuntum e os contratados de Excepcional Interesse Público, demitidos ao final do contrato; Considerando, por fim, o interesse público envolvido; **D E C R E T A:** Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores municipais que ocupam funções comissionadas, tais como: Secretários, Assessores, Procuradores, Controladores Municipais e demais funções que venham a fazer parte da estrutura organizacional disposta na Lei Municipal nº 143 /2020, a partir de 31 de dezembro de 2020. Art.2º - Ficam rescindidos todos os contratados para suprir interesses excepcionais da Administração Municipal. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89)
3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva

Prefeito

Manoel do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração

**Instituído pela Lei Municipal nº 111/2017,
de 15 de março de 2017**